



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2014**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2013**

Órgão			Processo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			2013036201
Modalidade	Nº	Data	Tipo
PREGAO ELETRÔNICO	144/2013	27/11/2013	MENOR PREÇO POR ITEM

**O MUNICÍPIO DE PALMAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0013-19, com sede à Quadra 1.212 Sul, Av. LO 27, esq. com Av. NS 10, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Diretor de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão de Palmas-TO, RESOLVE registrar os preços para futura aquisição/contratação do objeto em referência, conforme cláusulas e condições seguintes.

### 1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre de homologação do ordenador de despesas constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007.

### 2. DO OBJETO

**Aquisição de uniformes**, conforme especificações do Edital.

### 3. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

<b>Fornecedor:</b> <b>W2R EMPREENDIMENTOS LTDA -ME</b>				<b>CNPJ:</b> <b>10.231.608/0001-80</b>	
ITEM	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
02	UND	252	Calça anti-chama profissional-Com resistência à Tração ASTM D 5034 com und Kgf, resistência ao rasgo ASTM D 2261 ou ASTM D 1424 und Kgf, resistência a abrasão ISO 12947 - Mét. 2-3 (Martindale) und ciclos e esgarçamento NBR 9925 após 1 ciclo AATCC 135 (1) (V) (Ai) und mm. para eletricista com Faixa Refletiva cor cinza escuro; Costura tripla em lia 120 calça com cós misto. Parte de trás com elástico e frente com cós de 4,5 cm de largura. - Fechamento através de 1 botão e 1 caseado no sentido horizontal. - Sobre cinto, preso na lateral, do mesmo tecido e cor da calça. - na parte da frente 2 passantes a 7cm de cada lados e 3 passantes atrás.Vista embutida com botões	Profissional Uniforme	92,79



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

			de melamina cor preto – Com logotipo - Bolso frontal tipo faca com costuras duplas reforçadas e bolso traseiro com costuras duplas reforçadas - Faixa refletiva de 2,5cm (amarelo-limão – ref. 3M –9587) com a distância de 40cm a partir do gancho. - Bolso lateral:17cm de largura e 19cm de altura (considerando as pregas). Elástico com metade do comprimento da área aplicada (+ 3cm) e aplicado no cós traseiro. XGG (12); GG (40); G (70); M (90); P (40). <b>CONFORME MODELO 02 EM ANEXO.</b>		
03	UN	252	JALECO Profissional para Eletricista Anti-chama cor cinza escuro; Com gola do mesmo tecido abertura tipo gola polo, com bolso frontal costuras reforçadas com duas agulhas Abertura do peitilho com 18,5 cm de altura (sem incluir a gola) Mangas compridas com punho social de 6,5 cm de comprimento no punho e abertura de 9 cm (total da abertura e punho junto é de 15,5cm), Na parte da bainha da camisa arredondada tipo fraude com 3 cm maior. Aplicação de faixa refletiva, de 2,5 cm nas cores amarelos-limão e prata (ref.: 3M – 9587), ao redor do corpo e braços; XGG (12); GG (40); G (70); M (90); P (40). Slogan com silk em policromia frente, e verso com nome Iluminação Pública e Prefeitura Municipal de Palmas. <b>CONFORME MODELO 03 EM ANEXO.</b>	Profissional Uniforme	92,79
06	UN	4.116	Calça brim pesado cor cinza claro, slogan com silk em policromia, e verso com nome da Prefeitura Municipal de Palmas. Com meio cós sendo, elástico na parte de trás de 3cm, com duas lapelas frente e 3 lapelas no verso. Tamanhos XGG (124); GG (624); G (1.070); M (1.364); P (934). <b>CONFORME MODELO 06 EM ANEXO.</b>	Menorah	22,49
			Camiseta gola pólo em malha	Menorah	12,99



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

<b>08</b>	<b>UN</b>	<b>800</b>	Piquet Mista (50% Poliéster e 50% algodão) cor azul royal, slogan com silk em policromia na frente, e verso com nome da Prefeitura Municipal de Palmas. Com costuras reforçadas em três agulhas. Tamanhos, XGG (100); GG (100); G (200); M (300); P (100). <b>CONFORME MODELO 08 EM ANEXO.</b>		
<b>09</b>	<b>UND</b>	<b>4.000</b>	Boné Árabe em brim pesado com capus com acabamento com velcro nas pontas p/ fechamento no pescoço, cor cinza claro, slogan com silk em policromia na frente e laterais com nome Prefeitura Municipal de Palmas. <b>CONFORME MODELO 09 EM ANEXO.</b>	Menorah	<b>7,89</b>

#### 4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, [contados a partir da sua publicação em imprensa oficial do Município de Palmas.](#)

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

#### 5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:

- a) advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 203/05 e Leis subsidiárias;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.

## **6. DO CONTRATO**

A adjudicatária será convocada para assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

O contrato será firmado conforme minuta constante no instrumento convocatório da licitação.

O prazo de vigência contratual será o assinalado no instrumento convocatório, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não assinar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

## **7. VALOR E PAGAMENTO**

Por cada fornecimento efetivamente realizado, o Município pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

## **8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA**

Os produtos deverão ser entregues no Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Palmas, localizado na Qd. 502 sul AASE-50 Paço Municipal Av. Teotônio Segurado em Palmas-TO, de segunda-feira à sexta-feira, horário de expediente.

A CONTRATADA deverá iniciar a entrega dos Uniformes de acordo com as especificações contidas em sua proposta, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota de Empenho, conforme quantidades solicitadas pela Contratante.

## **9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

É permitida a utilização desta ata por qualquer órgão da Administração, que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que comprovada a vantagem e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

devidamente autorizada pelo licitante vencedor nas mesmas condições estabelecidas em edital, desde que não haja prejuízo das obrigações anteriormente assumidas, obedecidas as normas legais.

**10. TRIBUTOS**

É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta [Ata](#), inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

**11. FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na **Lei Federal nº 10.520/2002** e **Decreto Municipal 218/2007**, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e no **processo nº 2013036201**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, 18 de fevereiro de 2014.

**Higor de Sousa Franco**  
Diretor de Compras e Licitação

**Antônio Vanier Tavares da Silva**  
Pregoeira

**Luzimara de Oliveira Negre Avelino**  
Equipe de Apoio

EMPRESA:

**W2R EMPREENDIMENTOS LTDA -ME**